



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | Nº 53 | Segunda-feira, 22 de Julho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Kalil Sarat Baracat
PREFEITO

José Hazama
VICE-PREFEITO

Edson Roberto Silva
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Jomas Fulgêncio de Lima Junior
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Oswaldo Botelho de Campos Neto
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ana Cristina Vieira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Giorgio Antônio de Barros Gomes - Interino
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Pedro Marcos Campos Lemos
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Alessandro Ferreira da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Charles Caetano Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO

Ricardo Azevedo Araujo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. URBANO, REGU. FUND. E HABITAÇÃO

Silvio Aparecido Fidelis
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

Lucinéia dos Santos Ribeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Ismael Aves
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Jean Lucas Teixeira de Carvalho
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

João Carlos Cardoso
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Maria das Graças Metelo - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Breno Gomes
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Luiz Celso de Moraes Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Carlos Alberto Arruda
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

Juarez Toledo Pizza
PREVIVAG

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Portaria de Pessoal.....	01
Secretarias	01
Procuradoria Geral do Município	01
Superintendência de Contratos e Convênios	02
Secretaria Municipal de Administração	02
Superintendência de Gestão de Pessoas	02
Superintendência de Licitação	03
Atos de Licitação	03
Secretaria Municipal de Saúde	03
Portaria	03

Atos do Prefeito

Portaria de Pessoal

PORTARIA Nº 807/2024

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Conceder **05 (cinco) dias** de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2023/2024**, a vigorar no período de **15.07.2024 a 19.07.2024**, ao servidor **LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA** matrícula nº **144440**, exercendo o cargo em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL – DNS 01, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 08 de julho de 2024.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº814/2024

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei 3.959/2013 e Leis Complementares nº 4.293/2017; 4.864/2021 e 5.220/2024, que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”:

RESOLVE:

Enquadrar a servidora da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Saúde, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL SUPERIOR

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H	CLAS/ NÍVEL
KEILY STEFANNI ORDONES NERY MENDES	MÉDICA CLÍNICO GERAL	MÉDICA CLÍNICO GERAL	07.01.2019	20H	B-02

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **01.07.2024**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **10 de julho de 2024**.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

Secretarias

Procuradoria Geral do Município

Superintendência de Contratos e Convênios

Extrato de Contrato

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 195/2024

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, Empresa F1 CONSTRUÇÕES E NAUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 06.939.058/0001-81. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 90004/2024, que passa a fazer parte integrante do presente Contrato, juntamente com a proposta da CONTRATADA, vinculado à Lei n. 14.133/2021, no Decreto Municipal n. 81/2023, regulando suas cláusulas, bem assim nos casos omissos, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e as estabelecidas neste instrumento, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 967317/2024. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia visando a Construção do Estacionamento do Fórum de Várzea Grande, Mato Grosso. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: O Estudo Técnico Preliminar; A Matriz de Gerenciamento de Riscos; O Termo de Referência; O Edital de Licitação; A Proposta do contratado; Eventuais anexos dos documentos supracitados. VALOR: O custo estimado total da obra de Construção é de R\$ 2.398.575,88 (dois milhões, trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos). UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS FONTE: 0150. VIGÊNCIA: O período de validade da contratação é estipulado em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contabilizados a partir da formalização do Contrato, conforme estabelecido no artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: ESTEVAN RODRIGUES, CREA MT N. 43264. SUSAN KAREN BOTELHO MORAES, CREA MT N. 032806.

DATA DE ASSINATURA: 18.07.2024.

OLINDO PASINATO NETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS

CONTRATANTE

F1 CONSTRUÇÕES E NAUTICA LTDA

CONTRATADA

EXTRATO CONTRATO N. 182/2024

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO vem, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, Empresa ROSSINI COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 13.379.752/0001-57. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico nº 01/2023, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo nº 832156, no Termo de Referência nº 04/2022 da Secretaria Municipal de Defesa Social. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº. 978721/2024. OBJETO: Este Termo Contratual tem por objeto a aquisições de peças do vestuário que compõem o uniforme dos profissionais a serviço da Guarda Municipal de Várzea Grande (GMVG), os quais operam em diversas missões espalhadas pelo território municipal. VALOR: Este instrumento tem o valor global estimado é de R\$244.475,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). UO: SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL FONTE: 0150. VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prazo em que o CONTRATADO deverá entregar os objetos de acordo com a necessidade da Secretaria, sendo vedada sua prorrogação. FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO: A fiscalização da Ata de Registro de Preços e do contrato dela decorrente ficará a cargo da Secretaria Municipal de Defesa Social que designa neste ato como fiscal titular, o servidor, OSLY JUSTINIANO PEDRAÇA, inscrito no CPF XXX.358.XXX-91, e como fiscal suplente o servidor. AMARILDO DOS SANTOS DE ARRUDA, e inscrito no CPF XXX.127.XXX-91.

DATA DE ASSINATURA: 03.07.2024

ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

CONTRATANTE

ROSSINI COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA-ME

CONTRATADA

EXTRATO CONTRATO N. 194/2024

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO vem, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10 e de outro lado, Empresa COMPANY COMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 04.523.051/0001-59 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Leis nacionais nº 12.232/2010, n. 4.680/65 e subsidiariamente, Leis n. 8.666/93, Lei Complementar n. 123/06, Lei Municipal n. 3.515/2010 e demais legislações complementares (Decreto n. 7892/2013 e Decreto Municipal n. 09/2010), ao Edital e anexos do Processo Licitatório da Modalidade Concorrência Pública n. 01/2023, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo n. 15/2023, no Termo de Referência n. 001/2023 da Secretaria de Comunicação Social. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 779972/2023. OBJETO: Este Termo Contratual tem por objeto a Contratação de agências de propaganda para a prestação de serviços de publicidade para a Prefeitura Municipal de Várzea Grande sem segregação em lotes, itens ou contas publicitárias, cujas atividades têm por objetivo: estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, intermediação, supervisão, execução de estratégias, e ações de publicidade e atividades complementares, com a finalidade de dar publicidade e divulgar as políticas públicas, divulgar as ações de governo do Poder Executivo Municipal da Administração Pública Direta e Indireta, para informar o público em geral. VALOR GLOBAL: Este instrumento tem o valor global estimado de R\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais). UO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE SAÚDE FONTE: 0150/0160/01621. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contando a data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, na forma do Artigo 57 da Lei 8.666/1993 e alterações subsequentes, com limite de 60 (sessenta) meses.

DATA DE ASSINATURA: 11.07.2024

PEDRO MARCOS CAMPOS LEMOS

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

CONTRATANTE

MARIA DAS GRAÇAS METELO

SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATANTE

SILVIO APARECIDO FIDÉLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

COMPANY COMUNICAÇÃO LTDA – ME

CONTRATADA

LOGOS PROPAGANDA LTDA

CONTRATADA

DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA – EPP

CONTRATADA

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Gestão de Pessoas

Portaria

PORTARIA Nº 845/2024

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD no uso das atribuições legais, tendo em vista o parecer da COMISSÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL,

RESOLVE:

PRORROGAR A READAPTAÇÃO FUNCIONAL pelo período de 180 (cento e oitenta) dias dos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), conforme órgão de Lotação de acordo com decreto nº 28/2010, publicado no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICIPIOS de 18 de julho de 2024 , que regulamenta o(a)Art. 30 da Lei nº 1.164/1991

Nome do Servidor(a)	Cargo	Matrícula	Lotação	Data de efeito
JUCINEY GORET DA COSTA ARRUDA	2453 - PROFESSOR NV SUPERIOR 25 H	100831	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	17/07/2024
HELLEN FERNANDA DE SOUZA MAZZEO	2363 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV MEDIO	130359	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	03/07/2024
GIZELE OLIVEIRA FRAGA	2363 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV MEDIO	82217	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	05/07/2024
VALDEVINA JULIETA DA SILVA COSTA	2377 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR	45659	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	14/06/2024

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 18 de julho de 2024.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA N° 846/2024

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD da(o) Secretaria Municipal da Administração, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela (o) Art 1° da Portaria Interna nº388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art 1° - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras providências." Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados:

Servidor (a)	Matrícula	Cargo	Processo nº	Licença Prêmio	Quinquênio	Período de Gozo
DILENE AUXILIADORA DE ARRUDA BARROS	10680	2377 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR	973615/2024	90 (noventa)	2019/2024	22/07/2024 a 19/10/2024
JUCINEIDE DA CRUZ E SILVA	87205	2362 - TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	510216/2018	90 (noventa)	2012/2017	01/07/2024 a 28/09/2024
LINO DO NASCIMENTO	27953	2385 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 40H	204866/2013	90 (noventa)	2007/2012	01/07/2024 a 28/09/2024
LOURDES AQUINA DA COSTA	28106	2377 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR	912435/2023	90 (noventa)	2017/2022	22/07/2024 a 19/10/2024
MARCIA CONCEICAO COELHO	86668	2357 - PROFESSOR	536352/2018	90 (noventa)	2012/2017	30/07/2024 a 27/10/2024
ROGERIA FATIMA DE ARRUDA E SILVA SOUZA	40343	2377 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR	955906/2024	90 (noventa)	2019/2024	26/07/2024 a 23/10/2024
ROSANGELA PINHEIRO DE QUEIROZ	130363	2363 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV MEDIO	892148/2023	90 (noventa)	2018/2023	29/07/2024 a 26/10/2024

Art 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande - MT, 19 de julho de 2024.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

Superintendência de Licitação

Atos de Licitação

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPensa

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90005/2024

Processo Administrativo n.º 965149/2024

UASG: 989167

O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 03.507.548/0001-10, situado na Av. Castelo Branco nº. 2500, bairro Água Limpa, Várzea Grande/MT, por intermédio da **Secretaria Municipal de Viação e Obras**, torna-se público que para conhecimento de todos os interessados a **REABERTURA** do processo licitatório **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90005/2024**, objetivando a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia visando a Construção do Terminal Rodoviário de Várzea Grande - MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data da sessão: 06/08/2024 às 08:30 (Horário de Brasília). Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/>. Várzea Grande - MT, 19 de julho de 2024.

Olindo Pasinato Neto

Secretário Municipal Interino de Viação e Obras.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA N° 90005/2024

Processo Administrativo n.º 965149/2024

UASG: 989167

Torna-se público que **MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 03. 507.548/0001-10, situado na Av. Castelo Branco nº. 2500, bairro Água Limpa, Várzea Grande/MT, por intermédio da **Secretaria Municipal de Viação e Obras**, torna-se público que para conhecimento de todos os interessados a **RETIFICAÇÃO** do edital e seus anexos do processo licitatório **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia visando a Construção do Terminal Rodoviário de Várzea Grande - MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data da sessão: 06/08/2024 às 08:30 (Horário de Brasília). Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/>. Várzea Grande - MT, 19 de julho de 2024.

Olindo Pasinato Neto

Secretário Municipal Interino de Viação e Obras.

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 90007-2024 - MENOR PREÇO POR ITEM – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL – MODO DE DISPUTA ABERTO.

Processo nº 978819/2024. Objeto: **Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia visando as Construções das novas praças que serão localizadas nos Bairro Cristo Rei, Loteamento Vila Arthur e bairro 15 de maio no Município de Várzea Grande, Mato Grosso.** A realização está prevista para o **dia 06 de agosto de 2024, às 09h30min (horário de Brasília)**, LOCAL/PLATAFORMA Portal de compras do governo federal "comprasnet.gov.br". Todos os arquivos estão disponíveis no campo Licitações, no site: <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/arquivos/5085>, razão pela quais as empresas interessadas deverão consultá-lo obrigatoriamente. Várzea Grande - MT, 19 de julho de 2024. **Breno Gomes** - Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana.

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

Portaria GAB/SMS/VG nº 211 de 19 de julho de 2.024.

Designar servidores para exercer a função de Fiscal ao Contrato nº 17/2024 e das outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o **artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, **ANNA VITORIA DA COSTA ARCANJO**, matrícula nº 159330 como **FISCAL DE CONTRATO**, em substituição a servidora BEATRIZ CAMARINHO DA SILVA, **ao contrato nº 17/2024**, cujo o objeto e a contratação da empresa **ELM MEIRA COMERCIAL ATACADISTA LTDA**, CNPJ n.38.017.799/0001-00, para futuro e eventual aquisição de gêneros alimentícios: carnes, peixes, hortifrutigranjeiros e estocáveis, pães, leites, água, para atender as necessidades da ATENÇÃO SECUNDARIA da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea Grande/MT. A partir do dia 27/06/2024.

Art. 2º - Caberá ao fiscal do Contrato, ora designadas, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação.

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário.

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro.

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - Ao servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos

na data da assinatura do Contrato.

Várzea Grande, 19 de julho de 2024.

Maria das Graças Metelo
Secretária Interina de Saúde SMS/VG

Portaria GAB/SMS/VG n° 210 de 19 de julho de 2.024.

Designar servidores para exercer a função de Fiscal ao Contrato n° 156/2020 e das outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, **o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **HERBER SILA DE ALMEIDA**, matrícula n° 137396 como **FISCAL DE CONTRATO**, em substituição ao servidor SERGIO FREITAS DA SILVA, e designar o servidor **BRUNO LEBER DO PRADO**, matrícula n°153796 como **SUPLENTE DE FISCAL**, em substituição ao servidor **HERBER SILA DE ALMEIDA**, **5º TERMO ADITIVO ao contrato n° 156/2020**, cujo o objeto e a contratação da empresa **STELMAT TELEINFORMATICA LTDA**, **CNPJ n.00.950.386/0001-00**, para futuro e eventual contratação de empresa de telecomunicações para a prestação de serviços de comunicação de dados privativo, exclusivo e com segurança no município de Várzea Grande. A partir do dia 19/06/2024.

Art. 2º - Caberá aos fiscais do Contrato, ora designadas, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação.

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário.

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro.

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - Aos servidores ora designados declaram ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data da assinatura do Contrato.

Várzea Grande, 15 de julho de 2024.

Maria das Graças Metelo
Secretária Interina de Saúde SMS/VG

Portaria GAB/SMS/VG n°212, de 19 de julho de 2.024.

Determinar a instauração da Comissão para verificações dos processos e análise de documentação dos ACS e ACE, da saúde da Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT, e da outras providências.

A SECRETÁRIA INTERINA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei n° 8.080 de 19 de setembro de 1990 que atribui no campo do SUS à execução de ações de Vigilância Sanitária.

Considerando ofício n° 281/2020/GCSJJM e Decisão Normativa n° 07/2023 TCE/MT

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração da Comissão de Análise de documentação em cumprimento as determinações contida no Processo n° 11.372-7/2020 RNI – TCE-MT e solicitação de um plano de ação previsto no § 2º do art. 3º da Decisão Normativa n° 7/2023, para a regularização da situação, que serão compostas pelos Servidores abaixo relacionados:

Maria Anselma de Castro Henrique

Paula Gonçalves Maciel Gomes

Dayanne Darlin Rondon Pereira

Art. 2º Fica determinado a essa comissão que realize os levantamento e realizem as

decisões contidas na Decisão Normativa n° 07/2024 – PP dos Processos n°s: 50.586-2/2023, 47.888-1/2023 e 15.658-2/2022 do TCE/MT

Art. 3º Estabelece o prazo de 90 (noventa) dias após a publicação desta Portaria, os trabalhos desta Comissão, prorrogáveis por períodos iguais, desde que fundamentado.

Art. 4º Essa comissão terá acesso livre e irrestrito a todos os documentos necessários para o desenvolvimento do trabalho em quaisquer unidades de saúde no âmbito do Município de Várzea Grande.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Várzea Grande, 19 de julho de 2024.

Maria das Graças Metelo
Secretária Interina de Saúde SMS/VG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HI NO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HI NO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HI NO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL.